



DECRETO Nº 05552/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 46 parágrafos 1º e 2º ambos da Lei 4597 de 25/06/2019 - LDO/2020

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º.Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2.225.792,42 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.12.122.1202.2.169 - ADMINIST. E MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	255	ENSINO	101	22.020,00
02.08.02.10.302.1001.2.122 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	570	SAUDE	102	902,42
02.08.03.10.302.1001.2.332 - MANUTENCAO DAS ACOES DA REDE RESPOSTA				
335041 - Contribuicoes	2253	REDE	155	2.202.870,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>2.225.792,42</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.12.122.1202.2.169 - ADMINIST. E MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	101	22.020,00
02.08.02.10.302.1001.2.122 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	SAUDE	102	902,42
02.08.03.10.302.1001.2.332 - MANUTENCAO DAS ACOES DA REDE RESPOSTA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	672	REDE	155	2.202.870,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>2.225.792,42</b>



**MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO**  
**DECRETO Nº 05552, de 10 de fevereiro de 2020**

---

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sao Sebastiao do Paraíso, 10 de fevereiro de 2020.

**WALKER AMERICO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**